

11 / Novembro 1994

*José Cândido de Araújo*  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Projeto de Lei nº 014/94

Dona Inês,

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Dona Inês para o exercício de 1995.

O Prefeito Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Dona Inês para o exercício financeiro de 1995 discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas diversas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, de conformidade com a seguinte classificação:

1 - RECEITAS CORRENTES		
1.1 - Receita Tributária	R\$	23.000,0
1.2 - Receita Patrimonial	R\$	100.100,0
1.3 - Receita de Serviços		-
1.4 - Transferências Correntes	R\$	727.650,0
1.5 - Outras Receitas Correntes	R\$	150,0
2 - RECEITAS DE CAPITAL		
2.1 - Alienação de Bens	R\$	276.060,0
2.2 - Transferências de Capital	R\$	173.000,0
2.3 - Outras transferências de Capital	R\$	40,0
Total Geral	R\$	1.300.000,0

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos diversos órgãos, transferência de Capital de conformidade com a discriminação abaixo:

Despesa por Órgão do Governo:

1 - Poder Legislativo		
1.1 - Câmara dos Vereadores	R\$	80.000,0
2 - Poder Executivo		
2.1 - Gabinete do Prefeito	R\$	34.000,0
2.2 - Secretaria Geral	R\$	56.000,0
2.3 - Fazenda Municipal	R\$	24.650,0
2.4 - Deptº de Agricultura	R\$	15.150,0
2.5 - Deptº de Educação Pré-Escolar	R\$	130.000,0
2.6 - Deptº de Educação e Cultura	R\$	325.000,0
2.7 - Deptº de Educação Especial	R\$	104.000,0
2.8 - Deptº de Obras Públicas e Urbanismo	R\$	239.525,0
2.9 - Deptº de Saúde	R\$	141.550,0
3.0 - Deptº de Assistência e Previdência	R\$	89.625,0



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

3.1 - Deptº de Estradas e Rodagem	R\$	60.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.300.000,00</b>

Despesa Por Função de Governo

01 - Legislativo		75.000,00
02- Administração e Planejamento		114.650,00
03-Agricultura		15.150,00
04- Comunicação		15.000,00
05 - Educação e Cultura		559.000,00
06- Habitação e Urbanismo		210.000,00
07- Saúde e Saneamento		143.550,00
08- Assistência e Previdência		82.625,00
09- Transporte		85.025,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.300.000,00</b>

Art. 4º - O Poder Executivo normalizará a realização das despesas e tomará as medidas que se fizerem necessárias para ajustar os dispêndios ao real comportamento da Receita

Art. 5º - Visando executar fielmente os programas de trabalho previsto neste orçamento, fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com entidades Públicas e/ou privadas, independentes de autorização específica.

Art. 6º - No curso de execução do Orçamento de que esta Lei trata, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operação de Crédito por Antecipação da Receita, mediante as garantias que oferecer até o limite estabelecido pela Resolução nº 94 de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal.

II - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 300% (Trezentos por cento) do total da despesa fixada nos termos do Art. 3º desta Lei.

III - Redistribuir dotações de pessoal e material e entre Unidades Orçamentárias em virtude de eventuais remanejamentos ou reestruturas administrativas em consonância com o artigo 66 da Lei nº 4320/64.

Parágrafo 1º - A abertura de Créditos Suplementares autorizada em forma desse artigo, obedecerá rigorosamente, as disposições estabelecidas no artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo 2º - O Poder Executivo Municipal poderá propor ao Legislativo a elevação do limite previsto no inciso II deste artigo, no curso de execução orçamentária.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

ORÇÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
 UNIDADE ORÇAMENTARIA : CÂMARA MUNICIPAL

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	SUB-ELEMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			10.125.000
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			9.650.000
3110	PESSOAL		6.250.000	
3111	PESSOAL CIVIL	5.750.000		
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000		
3120	MATERIAL DE CONSUMO		750.000	
3130	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		1.900.000	
3131	REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PESSOAIS	750.000		
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.150.000		
3190	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO			
3192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750.000	
3200	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			475.000
3230	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		50.000	
3233	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	50.000		
3250	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		425.000	
3252	PENSIONISTA			
3253	SALÁRIO FAMÍLIA	50.000		
3259	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	375.000		
4000	DESPESAS DE CAPITAL			
4100	INVESTIMENTOS			375.000
4120	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		375.000	
	T O T A L G E R A L	8.625.000	10.500.000	10.500.000

ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : CÂMARA MUNICIPAL

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01.00.000.0000	LEGISLATIVO			10.500.000
01.01.000.0000	Processo Legislativo			10.500.000
01.01.001.0000	Ação Legislativa			10.500.000
01.01.001.2001	Manutenção das atividades da Câmara Municipal		10.124.000	
01.01.001.1001	Aquisição de Equipamentos p/ Manutenção da Câmara Municipal	375.000		375.000
	T O T A L G E R A L	375.000	10.125.000	10.500.000